



# Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

## PORTARIA N.º 437, DE 22 DE JULHO DE 2024.

**SÚMULA:** Dispõe sobre a concessão de adicional por tempo de serviço, aos servidores públicos municipais, ocupantes dos Cargos de Provimento Efetivo.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**Considerando** o teor do art. 38 da Lei Municipal n.º 675/2004,

**Considerando** o teor do art. 71 da Lei Municipal n.º 1577/2017,

## RESOLVE

**Art. 1.º** Conceder, adicional por tempo de serviço, a ser calculado sobre os vencimentos básicos dos servidores desta Municipalidade, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo, conforme percentuais acumulados relacionados na tabela abaixo, por completarem o período aquisitivo de efetivo exercício para concessão de anuênio (s) nos respectivos cargos, sendo:

MATRÍCULA FUNCIONAL	FUNCIONÁRIO	CARGO	ADMISSÃO	%
45950/04	Janice Marciane Lutz	Professor de Educação Infantil	26/07/2018	06
3468/07	Lenir Teresinha Weirich	Professor de Educação Infantil	09/07/2018	06
94510/01	Lucas Decarli Bottega	Colaborador Profissional III	09/07/2018	06
94250/01	Lauri Markus	Colaborador Operacional	13/07/2017	07
46043/02	Luciane de Fatima da Silva	Colaborador Auxiliar II	01/07/2016	08
5355/02	Maico Jose Fuhr	Colaborador Operacional	07/07/2015	09
11002/01	Maicon Fernando de Oliveira	Colaborador Profissional de Sistemas	14/07/2015	09
77364/02	Mariano Scharnetzki	Colaborador de Execução II	08/07/2015	09
7250/01	Jocelani de Fatima Tambosi	Colaborador Profissional III	01/07/2010	14
2216/01	Marcia Maria Altenhofen	Professor	28/07/1997	27

**Art. 2.º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

### Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 22 de julho de 2024.

**Leomar Rohden**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL  
eletrônico nº 3132  
de 22/07/24 Fl. 1  
Visto